

O patrimônio ambiental brasileiro

WAGNER COSTA RIBEIRO

Combater a pirataria biológica, denunciada na edição do *Mais!* de 1º/6, é um dever do Estado brasileiro. Afinal, dispomos de uma imensa e rica diversidade biológica, estimada entre 10% e 20% do total de espécies do mundo.

Além disso, vivem no Brasil comunidades locais (indígenas, seringueiros, quilombolas, ribeirinhos etc.) que manipulam espécies (e suas propriedades) desconhecidas da maior parte dos técnicos e cientistas de laboratórios internacionais. Tanto as comunidades tradicionais quanto os recursos genéticos têm de ser protegidos.

O conhecimento de comunidades tradicionais acelera o desenvolvimento de pesquisas nos setores de fármacos e de alimentos, segundo afirmam técnicos do setor, em cerca de 30 anos.

Explico. É muito mais fácil para um pesquisador identificar o princípio ativo, o que realmente interessa para desenvolver produtos, a partir de indicações de quem usa plantas e animais cotidianamente do que se lançar nos ambientes naturais sem saber por onde começar a pesquisar.

Se é verdade que nem sempre os seres indicados são os mais eficazes para as aplicações humanas, também é verdade que sua identificação facilita a pesquisa, que passa a ser direcionada para outros com características próximas.

Com relação aos recursos genéticos, é necessário encarar os ambientes naturais do Brasil como imensa biblioteca, da qual pouco se conhece e que muito pode oferecer ao país e ao mundo.

Os dados a seguir demonstram a importância do estoque genético brasileiro: ocorrem no país mais de 55 mil espécies conhecidas, o que representa 22% do total de espécies conhecidas (já catalogadas) do planeta.

Dentre os anfíbios e mamíferos, são catalogadas mais de 500 e 400 espécies,

respectivamente, no território nacional, correspondendo a 10% do total conhecido no mundo. Das aves, 17% das espécies da Terra vivem no país, que conhece quase 1.600 espécies. Cada uma delas pode conter algo positivo na direção de remédios e/ou alimentos mais eficientes. Fora o que ainda nem sequer foi catalogado!

Como controlar o acesso à informação genética e ao conhecimento de comunidades tradicionais de um território imenso como o nosso? Seria ilusório imaginar que a fiscalização poderia reter a evasão de informação genética e cultural do país. São inúmeras as dificuldades para manter equipes de fiscais nos ambientes naturais brasileiros.

Além disso, basta uma simples conversa com habitantes, na maior parte dos casos cordiais e receptivos, ou o transporte de uma pequena amostra (que muitas vezes pode ser carregada no bolso) para acessar a informação.

A direção correta a ser tomada pode estar tramitando no Congresso. Trata-se do projeto de lei 306/95, de autoria da senadora Marina Silva, que tem como relator o senador Osmar Dias.

Esse projeto regula o acesso à informação genética no Brasil. Por ele, será possível ao governo mudar a estratégia de ação na proteção do patrimônio ambiental. Segundo o projeto, os responsáveis pelo desenvolvimento de qualquer produto que use informação genética contida em um ser vivo que ocorre no Brasil ou seja de conhecimento das comunidades tradicionais brasileiras devem recompensar a União e os povos detentores das técnicas.

É importante dizer que a proposta da

senadora Marina Silva responde a uma das exigências da Rio-92, mais especificamente da Convenção sobre Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário. A convenção determina para os países que a firmaram a criação de mecanismos de proteção e acesso aos recursos genéticos.

Outro dispositivo em discussão que certamente ajudará na proteção de nossos recursos genéticos é o projeto de lei 2.892/92, que se arrasta desde 1988 no Congresso Nacional. Ele dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), revendo e ampliando a gama de alternativas de preservação e/ou conservação ambiental no país.

Caminhando em conjunto com o projeto de lei anterior, o atual relator, deputado Fernando Gabeira, regulamenta a permanência das comunidades locais em unidades de conservação.

Esses dois dispositivos podem instrumentalizar o go-

verno federal na obstrução da pirataria biológica. Além disso, são instrumentos que não sacralizam a diversidade natural do país, pregando a sua intocabilidade. Ao contrário, propõem o seu uso de maneira organizada, que pode render dividendos econômicos, científicos e tecnológicos.

Apesar de estar voltado para a apuração de graves denúncias de toda ordem, o Congresso não deve retardar mais a regulamentação de mecanismos que salvaguardam nosso patrimônio ambiental. Do contrário, os piratas hodiernos continuarão atuando, causando grandes prejuízos ao país.

Wagner Costa Ribeiro, 34, é professor do Departamento de Geografia da USP (Universidade de São Paulo).

E-mail wribeiro@usp.br

O Congresso não deve retardar mais a regulamentação da proteção ao nosso patrimônio ambiental